



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - DPMA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009, 1º DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: Estabelece procedimentos para a certificação dos estudantes que participaram do Programa Brasil Alfabetizado e dá outros encaminhamentos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 006, de 04 de janeiro de 2021 e com base na Constituição Federal de 1988; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) – nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022 que revoga o Decreto Federal Nº 6.093, de 24 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de certificar os estudantes que participaram do Programa Brasil Alfabetizado dos anos 2009, 2010, 2011 e 2012.

RESOLVE:

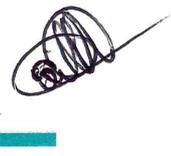
Art. 1º Instituir normas via Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - DPMA e Diretoria de Desenvolvimento do Ensino - DDE, para a certificação de estudantes que participaram do programa Brasil Alfabetizado do Governo Federal entre os anos de 2009, 2010, 2011 e 2012.

§ 1º A DPMA, através das gerências de Normatização (GENOR) e Monitoramento (GEM), será responsáveis pela edição de normas e monitoramento dos processos de certificação dos estudantes, os quais participaram do Programa Brasil Alfabetizado e solicitarem seus certificados.

§ 2º A DDE, através da Gerência de Educação de Jovens e Adultos (GEJA), juntamente com a Gerência de Avaliação (GEAV) da DPMA serão responsáveis pela avaliação/comprovação do nível de conhecimento dos estudantes que solicitem o certificado do programa Brasil Alfabetizado, e também por comunicar à GEM ata com resultado final do processo.

Art. 2º Estudantes que solicitarem o certificado de conclusão do programa Brasil Alfabetizado, deverão realizar os seguintes procedimentos:

- I. Requerimento solicitando o certificado;



- II. Comprovação e/ou registro de sua participação no Programa Brasil Alfabetizado nos arquivos constantes na DPMA;
- III. Ser aprovado, após a realização de um teste de letramento (avaliação de alfabetização) pela GEJA e GEAV da SME-Ipojuca.

§1º O estudante deverá efetivar a solicitação de certificação no Setor de Inspeção Escolar da Gerência de Monitoramento (GEM) da DPMA, no horário de expediente, levando documento de identificação oficial com foto.

§2º O solicitante deverá ter seu nome constando na ata de frequência no programa citados no art. 1º desta Instrução Normativa.

§3º Caso o solicitante não seja aprovado no teste do art. 2º, inciso III, este poderá fazer um novo teste em até 30 dias.

Art. 3º Com a confirmação de aprovação das gerências GEJA e GEAV e o preenchimento dos critérios do artigo anterior, o certificado será expedido pela SME-Ipojuca e entregue no prazo de até 30 dias.

Art. 4º Caberá à Gerência de Monitoramento (GEM) a guarda do processo de certificação e ao estudante a posse do seu certificado.

Art. 5º Os estudantes, que forem certificados, serão orientados a ingressarem no Ensino de Jovens e Adultos (EJA) para continuarem seus estudos no Ensino Fundamental.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação do Ipojuca através da DDE e DPMA.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipojuca, 1º de setembro de 2022.



FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

CHANCELA:



DRAYTON JOSÉ DA COSTA
Diretoria de Planejamento, Monitoramento e
Avaliação -DPMA



SILVIA HELENÁ VASCONCELOS DA SILVA
Diretora de Desenvolvimento do Ensino - DDE